

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que **EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 41.298.540/0001-80, estabelecida na Avenida dos Holandeses, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Torre Corporativa, Sala 902, foi contratada para **realizar serviços de consultoria e assessoria jurídica**, em conformidade planilha descritiva abaixo, cumprindo todos os prazos de prestação de serviços, conforme estabelecido em contrato, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que está cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à execução deste objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO
1	Serviços de assessoria e consultoria jurídica tributária com o fim de adequar a gestão fiscal e tributária da CONTRATANTE às normas legais que regem a matéria, incluindo, entre outras, a: realização de planejamento tributário com a identificação de oportunidades de economia tributária, reduzindo a carga tributária federal; análise da regularidade dos processos administrativos de faturamento; estruturação do setor interno responsável pela apuração, execução e planejamento fiscal e tributário; análise de regularidade dos pagamentos dos tributos federais (impostos diretos, indiretos e contribuições previdenciárias); e a administração do passivo tributário com a propositura de ações e defesas administrativas e/ou judiciais no interesse da CONTRATANTE.	6 meses

Por ser verdadeira, firmo a presente declaração.

São Luís/MA, 20 de janeiro de 2023.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Luís Fernando Xavier Guilhon
CPF: 062.519.783-68
Sócio-administrador





EMMANOEL ERICEIRA
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

FLS. Nº 41

Rubrica

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE: CONSTRUTORA CONDOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.356.865/0001-10, com sede na Rua VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 12, Anil, CEP: 65047-240, São Luís/MA, representada pelo Sr. **LUÍS FERNANDO XAVIER GUILHON**, brasileiro, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 062.519.783-68, residente e domiciliado na Rua das Pipiras, Quadra 15, Edifício Caravelas, Ponta do Farol, São Luís/MA.

CONTRATADO: EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada na OAB/MA sob o nº 1249, CNPJ 41.298.540/0001-80, com endereço profissional na Av. dos Holandeses, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Torre Corporativa, sala 902, Ponta da Areia, São Luís/MA, email: emmanoel.ericeira@gmail.com, fone: (98) 98246-5870, aqui, devidamente representada por seu sócio proprietário **EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MA sob nº 13.179, CPF 022.237.693-73.

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de consultoria e advocacia tributária com o fim de adequar a gestão fiscal e tributária da CONTRATANTE às normas legais que regem a matéria, incluindo, entre outras, a: realização de planejamento tributário com a identificação de oportunidades de economia tributária, reduzindo a carga tributária federal; análise da regularidade dos processos administrativos de faturamento; estruturação do setor interno responsável pela apuração, execução e planejamento fiscal e tributário; análise de regularidade dos pagamentos dos tributos federais (impostos diretos, indiretos e contribuições previdenciárias); e a administração do passivo tributário com a propositura de ações e defesas administrativas e/ou judiciais no interesse da CONTRATANTE.

Cláusula 2ª. Em remuneração aos serviços profissionais ora pactuados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais por 06 (seis) meses, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo único. O pagamento, que será realizado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço, se dará via depósito/transferência à conta de titularidade da CONTRATADA (Banco Itaú, Agência 9714, Conta Corrente 99301-2, Emmanoel Ericeira Sociedade Individual de Advocacia) ou em espécie mediante recibo de pagamento firmado pelo representante legal da CONTRATADA.

Cláusula 3ª. O presente contrato terá vigência de 06 (meses), 30/05/2022 a 30/11/2022, podendo ser prorrogado desde que previamente comunicado à CONTRATADA e após reajuste do valor pactuado.

Cláusula 4ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao CONTRATADO e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.



EMMANOEL ERICEIRA
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

FLS. Nº

42

Rubrica

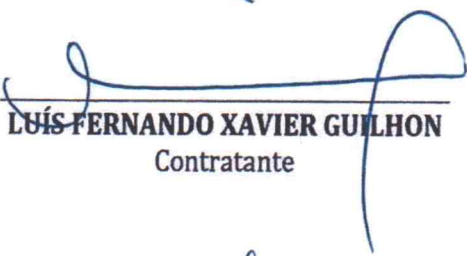
Cláusula 5ª. Havendo acordo entre a CONTRATANTE e a parte contrária ou desistência pelas CONTRATANTES, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratados e da sucumbência, se houver, pelo CONTRATADO.

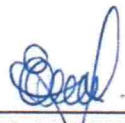
Cláusula 5ª. É obrigação da CONTRATANTE, sempre que solicitado(a), entregar, fornecer ou disponibilizar ao CONTRATADO todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do(a) CONTRATANTE será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

Cláusula 6ª. As despesas processuais correrão às expensas da CONTRATANTE, não se confundindo com os honorários contratuais acima fixados.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

São Luís/MA, 30 de maio de 2022.


LUÍS FERNANDO XAVIER GUILHON
Contratante


EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA
Contratado

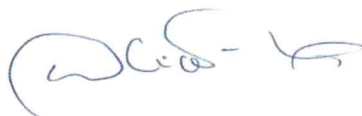
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que **EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA**, CPF 022.237.693-73, OAB/MA 13179, sócio fundador do escritório **EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 41.298.540/0001-80, estabelecido na Avenida dos Holandeses, Edifício Marcus Barbosa Inteligente Office, Sala 209, Calhau, São Luís/MA, foi contratado para **realizar serviços de consultoria e assessoria jurídica**, em conformidade planilha descritiva abaixo, cumprindo todos os prazos de prestação de serviços, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que está cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à execução deste objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO
1	Serviços de assessoria e consultoria jurídica tributária com o fim de adequar a gestão fiscal e tributária da CONTRATANTE às normas legais que regem a matéria, incluindo, entre outras, a: realização de planejamento tributário com a identificação de oportunidades de economia tributária, reduzindo a carga tributária federal; estruturação do setor interno responsável pela apuração, execução e planejamento fiscal e tributário; análise de regularidade dos pagamentos dos tributos federais (impostos diretos, indiretos e contribuições previdenciárias); recuperação de créditos, inclusive os decorrentes da retenção na fonte a menor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Imposto de Renda Pessoa Física; e a administração do passivo tributário com a propositura de ações e defesas administrativas e/ou judiciais no interesse da CONTRATANTE.	6 meses

Por ser verdadeira, firmo a presente declaração.

Chapadinhã/MA, 29 de outubro de 2024.



Dhiankarlo Araújo e Silva
Prefeitura Municipal
Departamento de Contabilidade

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 145.485,65	R\$ 23.900,00	R\$ 1.408,3333

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Descrição

Modalidade da Compra

CONSULTORIA E ASSESSORIA - TRIBUTARIA Pregão

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00742/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Consultoria Tributária com a finalidade de aprimoramento e adequação das atividades de gestão fiscal e tributária.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 493.314

Valor Unitário do Item: R\$ 233700

Código do CATMAT: 787

Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - TRIBUTARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 03/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MACIEL CONSULTORES S/S

CNPJ/CPF: 10757529000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 238014 - EMP. DE TEC. E INFORM. DA PREVIDENCIA SOCIAL

Órgão: EMPRESA DE PROC.DE DADOS DA PREVID.SOCIAL

Órgão Superior: MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 145.485,65	R\$ 23.900,00	R\$ 1.408,3333

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Descrição

Modalidade da Compra

CONSULTORIA E ASSESSORIA - TRIBUTARIA Pregão

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00742/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Consultoria Tributária com a finalidade de aprimoramento e adequação das atividades de gestão fiscal e tributária.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 493.314

Valor Unitário do Item: R\$ 233700

Código do CATMAT: 787

Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - TRIBUTARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 03/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MACIEL CONSULTORES S/S

CNPJ/CPF: 10757529000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 238014 - EMP. DE TEC. E INFORM. DA PREVIDENCIA SOCIAL

Órgão: EMPRESA DE PROC.DE DADOS DA PREVID.SOCIAL

Órgão Superior: MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00009765352024

Validade: 14/12/2024

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.298.540/0001-80	Inscrição Municipal: 3682396129
Razão Social: EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: CONDOMINIO ARIRIZAL	
Número: 33	Complemento: COND V.PALMEIRAS BLOCO BL. 01 APT AP.202
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65066265

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **14 de novembro de 2024 às 12:05**, sob o código de autenticidade nº **33FE6C53F37BC71244C0CF71807C1051**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



FLS. Nº

47

Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077480/24

Data da Certidão: 18/09/2024 11:09:18

CPF/CNPJ CONSULTADO: 41298540000180

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/09/2024 11:09:18



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 371189/24

Data da Certidão: 18/09/2024 11:07:24

CPF/CNPJ 41298540000180 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.298.540/0001-80
Razão Social: EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R ARIRIZAL 33 PALMEIRAS BL01 202 / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111304035693395612

Informação obtida em 19/11/2024 11:44:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.298.540/0001-80

Certidão nº: 64353178/2024

Expedição: 18/09/2024, às 11:03:16

Validade: 17/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.298.540/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, por meio do presente documento, declaro que não tenho quaisquer débitos trabalhistas em nome próprio ou em nome de terceiros, perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no âmbito da jurisdição da Justiça do Trabalho.

Esta declaração é feita sob as penas da lei, sob pena de ser considerada falsa e sujeitar-me a sanções legais cabíveis. Estou ciente de que esta declaração será anexada ao processo administrativo nº _____, para fins de comprovação da ausência de débitos trabalhistas.

Assinada e rubricada em _____, _____ de _____ de _____.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Esta declaração não substitui a consulta ao sistema de informações do Ministério do Trabalho e Emprego, nem a apresentação de documentos comprobatórios de pagamento de contribuições e encargos trabalhistas. A ausência de débitos deve ser verificada diretamente no sistema de informações do Ministério do Trabalho e Emprego, sob pena de nulidade da presente declaração.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 41.298.540/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:19 do dia 16/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2025.

Código de controle da certidão: **EB8F.7DB1.B7D6.DFD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a Sociedade denominada “EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”, sob titularidade do sócio: **EMMANOEL ASSUNCAO ERICEIRA (OAB/MA:13179 e CPF: 022.237.693-73)** é registrada nesta Seccional sob o Nº1249 em Livro C-10, Folha 65, na data 17 de março de 2021, CNPJ:41.298.540/0001-80. CERTIFICO ademais, que a 1ª Alteração, registrada em Livro C-17, Folha 131, na data de 21 de novembro de 2023, (ID#9517958) constante do processo Nº 10.0000.2023.011795-8, para mudança de endereço, cuja sede localiza-se na **AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:209, MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE,2 CALHAU, São Luís/MA, CEP:65.071-380.** pelo que assim certifico, nos termos do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da OAB. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2023.011795-8 - ID#9518033 - Página 1 de 1.



FLS. Nº 53

Rubrica _____

Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#9518033

Certidão de Registro de Sociedade - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 14/11/2024, às 13:21. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 14/11/2024, às 16:29. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9518-0335-C7**.



EMMANOEL ERICEIRA
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

DECLARAÇÃO

O escritório EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 41.298.540/0001-80, por seu sócio proprietário, declara para os devidos fins que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma da lei.

Por ser verdadeira, firma a presente declaração.

São Luís/MA, 19 de novembro de 2024.



EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA

Sócio proprietário

OAB/MA 13179

Classificação: Comercial		Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL D INSTALAÇÃO: 2000825122 CNPJ: ** 540/000** AV DOS HOLANDESES, S/N, EDIFI MARCUS BARBOSA INTELIGENTE SLA209 CEP: 65071-380 CALHAU - SAO LUIS - MA			
Parcelo de Negócio		1001104528	
Conta Contrato		3018032839	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
10/2024	05/11/2024	R\$ 145,51	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/09/2024	29/10/2024	32	28/11/2024

NOTA FISCAL Nº 099519344 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 29/10/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21241006272793000184660000995193442075859450
Protocolo de autorização: 3212400024800506 -
29/10/2024 às 18:37:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
• Bandeira Tarifária Vermelha Patamar 2 Out/24 custo adicional de R\$ 7,877 a cada 100 kWh. • Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 28/09 - 29/10	

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)				
Consumo (kWh)	122	0,960492	0,710810	4,69	25,78	117,18	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Adicional Bandeira				0,50	2,74	12,45	ICMS	129,63	22,0000	28,52
							PIS	101,11	0,9153	0,92
							COFINS	101,11	4,2180	4,27
DEBÊS FINANCEIROS										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						12,45	CONS UM O k W h	OUT/23		89
Multa						2,44		NOV/23		95
Correção Monetária						0,30		DEZ/23		43
Juros						0,69		JAN/24		64
								FEV/24		80
								MAR/24		76
								ABR/24		133
								MAI/24		119
								JUN/24		102
								JUL/24		78
							AGO/24		143	
							SET/24		123	
							OUT/24		122	
								Ativo		

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco
37030272448	Consumo	ATIVO TOTAL	1.373	1.495	1,00	122 kWh	AB9F.7DA2.2DA8.F19A.1040.3780.096B.B367
							Resolução ANEEL
							3376/24
							Apresentação
							29/10/2024
							Nº do Programa Social

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Ativar e mais sites: www.equatorialenergia.com.br @equatorial_ma @equatorial_ma @equatorial_ma DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.	Ouvیدoria Equatorial: 0800 286 9803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
--	---

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 07/11/2024

Nº da certidão: 12400445699

Data de validade: 07/01/2025

Código de Validação: b4f8c6d6d6

NOME: Emmanoel Ericeira Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 41.298.540/0001-80

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);